



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

LEI Nº 183

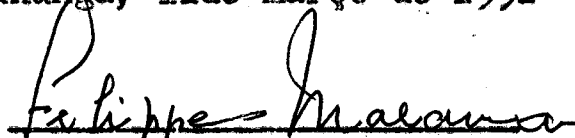
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Grêmio "IX de Julho", da Escola Técnica de Comércio "fernando Costa" desta cidade, sendo órgão de Utilidade Pública.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Pirassununga, 11 de março de 1952


(Felipe Malaman)
Presidente em Exercício